



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1249

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1249

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.544, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 09 de agosto de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 184: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 86.600,00

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

Ficha 187: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.700,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 231: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

Ficha 263: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

TOTAL

GERAL

R\$ 161.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2008.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 39: **3.1.90.01.00** Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

Ficha 188: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 13.900,00

12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 190: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 8.100,00

12.361.0162.2036.0000 FUNDEB 30% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 192: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 24.900,00

12.365.0162.2037.0000 FUNDEB 30% - Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

Ficha 193: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.200,00

Ficha 194: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 19.700,00

12.365.0162.2038.0000 FUNDEB 30% - Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 195: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.500,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 241: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 27.000,00

Ficha 243: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Educação

08.244.0106.2055.0000 Manutenção do Departamento de Assistência Social

Ficha 337: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

Ficha 338: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

TOTAL

GERAL

R\$ 161.300,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.545, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 09 de agosto de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1249

Página 3 de 4

saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo

Municipal de Assistência Social

Ficha 455: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 10.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo

Municipal de Assistência Social

Ficha 422: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 10.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2054 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

DECRETO Nº 2.546, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.363, de 09 de agosto de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 458.500,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2008.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 40: **3.1.90.03.00** Pensões do RPPS e do Militar R\$ 5.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 55: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 80: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 91: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 115.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbanos

26.782.0181.2024.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 130: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 174: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

Ficha 176: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 196: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.000,00

Ficha 197: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Ficha 198: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1249

Página 4 de 4

Pessoal Civil R\$ 1.500,00

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 220: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 244: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

Ficha 262: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 164.000,00

Ficha 263: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 43.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 458.500,00**

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento